

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 18./13, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.013.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 42.573,17 (quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e três reais e dezessete centavos) e dá outras providências”.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.013, um Crédito Especial no valor de R\$ 42.573,17 (quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e três reais e dezessete centavos), destinado a aplicação de Recursos Financeiros Vinculados, originários de e superávit financeiro apurados no exercício de 2012, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO

06.04. Gasto Não Computado no Ensino-Recursos Vinculados

06.03.12.361.00116.2.064. Manutenção da Merenda Escolar/ESTADO

3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo.....R\$ 119,68  
(Recurso: 1014 – Merenda Escolar/ESTADO)

06.04. Gasto Não Computado no Ensino-Recursos Vinculados

06.04.12.361.00116.2.069. PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA

3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo.....R\$ 16,30  
(Recurso: 1066 – PDDE)

06.04.12.361.00116.2.156 – MERENDA ESCOLAR - Mais Educação Fund. JOMAC

3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 6.350,85  
(Recurso: 1127 – MERENDA ESCOLAR –PNAE MAIS EDUCAÇÃO ESCOLA JOMAC)

07. SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.03. Gastos Não Computados na Saúde - Recursos Vinculados

07.03.10.301.00122.2.150 – REQUALIFICAÇÃO UBS – INFORMATIZAÇÃO E TELESSAÚDE

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 2.000,00  
(Recurso – 4512 - Requalificação UBS - Informatização e Telessaúde)

07.03.10.301.00124.2.054. MANUTENÇÃO DO PLANO INTEGRADO DE SAÚDE

4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 3.585,43  
(Recurso: 4505 - Aquisição de equipamentos material permanente E.P.31730008)

07.03.10.301.00124.2.087. MANUTENÇÃO DA SAÚDE MENTAL/ESTADO

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 82,75  
(Recurso: 4986 – ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL)

07.03.10.301.00124.2.090. MANUTENÇÃO DO FAEC

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 418,16  
(Recurso: 4690 – FAEC – FUNDO AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO)

07.03.10.304.00123.2.084. AÇÕES ESTRUTURANTES VIG.SANITÁRIA

3.3.90.14.00.00.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R\$1.000,00

3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R\$ 8.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 14.000,00

(Recurso: 4760 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA)

TOTAL RECURSO VINCULADO.....R\$ 23.000,00

07.05. Fundo Mun. de Assistência Social - Recurso Vinculado

08.244.00127.2.109. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA  
 3.3.90.14.00.00.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 500,00  
 3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e despesa com locomoção.....R\$ 500,00  
 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – PF.....R\$ 500,00  
 (Recurso: 1080 – IGD BOLSA FAMÍLIA)  
 TOTAL RECURSO VINCULADO.....R\$ 1.500,00

08.244.00127.2.109. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA  
 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – PF.....R\$ 1.000,00  
 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.000,00  
 (Recurso: 1101 – PISO BÁSICO VARIÁVEL II)  
 TOTAL RECURSO VINCULADO.....R\$ 3.000,00

08.244.00127.2.151. MANUTENÇÃO DO IGD – SUAS  
 3.3.90.14.00.00.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 500,00  
 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.000,00  
 (Recurso: 1120 – IGD SUAS)  
 TOTAL RECURSO VINCULADO.....R\$ 2.500,00

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 42.573,17**

**Art. 2º** - Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, incorporação de superávit financeiro, de recursos vinculados, apurados no balanço patrimonial do exercício de 2012 as seguintes fontes:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO:**

1014 – MERENDA ESCOLAR/ESTADO.....R\$ 119,68  
 1066 – PDDE.....R\$ 16,30  
 1127 – MERENDA ESCOLAR –PNAE MAIS EDUCAÇÃO ESCOLA JOMAC.....R\$ 6.350,85  
 4512 - REQUALIFICAÇÃO UBS - INFORMATIZAÇÃO E TELESSAÚDE.....R\$ 2.000,00  
 4505 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE E.P.31730008..... R\$ 3.585,43  
 4986 – ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL..... R\$ 82,75  
 4690 – FAEC – FUNDO AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO..... R\$ 418,16  
 4760 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA..... R\$ 23.000,00  
 1080 – IGD BOLSA FAMÍLIA..... R\$ 1.500,00  
 1101 – PISO BÁSICO VARIÁVEL II..... R\$ 3.000,00  
 1120 – IGD SUAS..... R\$ 2.500,00

**TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.....R\$ 42.573,17**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS., aos vinte sete dias do mês de Fevereiro de 2013.**

\_\_\_\_\_  
**CLAUDIO AFONSO ALFLEN,**  
**Prefeito Municipal.**

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.**  
**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.**  
**REGIME: URGÊNCIA.**

Prezados Vereadores e Vereadora:

Tem como objetivo primordial o Projeto de Lei a finalidade específica solicitar ao Poder Legislativo Municipal autorização para que o Poder Executivo possa abrir Créditos Especiais, no valor de R\$ 42.573,17 (quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e três reais e dezessete centavos), destinados a aplicação de Recursos Financeiros Vinculados, originários de e superávit financeiro apurados no exercício de 2012.

Referente ao Crédito Especial, a abertura do mesmo se justifica por não possuir valor nas rubricas orçamentárias nos diversos projetos e atividades de acordo com cada recurso vinculado, a qual é necessária também para o correto lançamento da despesa orçamentária.

Cabe ressaltar que determinadas exigências se fazem necessárias para o cumprimento legal das normas do Tribunal de Contas, conforme o Elenco de Contas de uso obrigatório pelo mesmo.

Diante dessas premissas, nada mais justo que solicitar ao Poder Legislativo a especial atenção quanto ao Projeto Lei hora em análise, e que o mesmo venha a receber o apoio unânime dessa casa de Leis, para que assim possamos cumprir a LRF.

**Victor Graeff/RS; em 27 de fevereiro de 2013.**

**CLÁUDIO AFONSO ALFLEN**  
Prefeito Municipal